



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 884/2021 - ANO V

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

16 DE DEZEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
 Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
 Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
 Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
 1º Secretário – Valdir Fischer
 2º Secretária – Nair Oliveira Silva
 Vereador – Edson Muniz dos Santos
 Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
 Vereador – Ismael do Nascimento
 Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
 Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICAÇÃO DE DECRETO PARA CORREÇÃO DE DATAS,
 PUBLICADO NO D.O.M EDIÇÃO N 883, DE 16/12/2021, PÁG 1.

DECRETO N. 601/2021.

"DECLARA LUTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
 MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS".

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o
 art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Almerinda Pereira de
 Novaes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto na data de **16 de dezembro de 2021**, nas
 repartições públicas do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do
 Sul, pelo falecimento da servidora **ALMERINDA PEREIRA DE NOVAES**;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
 Mato Grosso do Sul